

Filiado a



**CIRCULAR DE REAJUSTE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2021/2022
SINPEFESP x SEADESP**

O Sinpefesp informa que foi firmada a Convenção Coletiva de Trabalho entre Sinpefesp e Seadesp (setor de entidades esportivas) para o período 2021/2022.

REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecido o **reajuste salarial de 9,85%** (nove inteiros e oitenta e cinco por cento), a serem **concedidos em uma única parcela**.

- a) Serão compensadas todas as antecipações e aumentos compulsórios havidos após o mês de junho de 2020 a 30 de junho de 2021, exceto os decorrentes de promoções e mérito;
- b) Os empregados admitidos após o mês de junho de 2021 terão reajuste salarial proporcional ao tempo de serviço.

PISO SALARIAL

Fica estabelecido que a partir de 01º de julho de 2021 nenhum salário poderá ser inferior às importâncias a seguir:

	Valor Mensalista	Valor Horista
Profissional de Ed. Física	R\$3.422,31	R\$17,11
Supervisor	R\$5.243,48	R\$26,22
Coordenador	R\$7.260,20	R\$36,83

AUXÍLIO CRECHE

- a) As empresas que não possuem creches próprias pagarão a seus empregados um auxílio creche equivalente a 20% (vinte por cento) do piso salarial previsto nesta convenção, item "A", por mês e por filho até 6 anos de idade, mediante apresentação de comprovante de pagamento de creche.
- b) Quando a guarda – legal do (s) filho (s) for dos empregados, as empresas pagarão o auxílio creche aos mesmos, conforme condições da letra anterior.

HORA EXTRA

As horas extras serão remuneradas da seguinte forma:

- a) Acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em dias úteis;
- b) Pagamento em dobro, aos domingos e feriados.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

Valor diário: R\$28,68 (vinte e oito reais e sessenta e oito centavos);

Filiado a



CESTA BÁSICA

Valor mensal: R\$225,18 (duzentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

- O pagamento deverá ocorrer mensalmente até o 10º (décimo) dia;
- Depositado em cartão magnético.

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL – CATEGORIAL PROFISSIONAL

Os empregadores descontarão da remuneração de todos os seus empregados, sindicalizados ou não, mensalmente, em folha de pagamento, o percentual de 1% (um por cento) aprovado pela assembleia geral específica dos empregados da categoria, obedecendo a um teto sobre 15 (quinze) salários mínimos vigentes à época do desconto.

ASSISTÊNCIA SINDICAL NAS RESCISÕES CONTRATUAIS

Ao SINPEFESP cabe, com exclusividade, a prerrogativa de entidade sindical de prestar assistência e realizar homologação de rescisão contrato de trabalho de todos os profissionais de educação física abrangidos pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, devendo assistir, assessorar, aconselhar, orientar e advertir sobre as consequências do ato e a correção ou incorreção dos pagamentos patronais à luz da legislação em vigor. ***A assistência ou homologação da rescisão do contrato de trabalho efetuado por qualquer outro sindicato não produzirá efeitos jurídicos e será considerada nula de pleno direito.***

Nas rescisões de contrato de trabalho de empregados profissionais de educação física, com mais de um ano de serviço, os empregadores deverão fazê-las com a assistência do Sinpefesp em sua sede ou subse-des.

DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Em homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física – 1º de setembro, será concedida ao empregado Profissional de Educação Física, após 01 (um) ano de serviço, uma licença remunerada pelo período de 01(um) dia, sem prejuízo de sua remuneração, descanso semanal remunerado, férias e demais direitos.

Parágrafo 1º - Os empregadores deverão organizar, com, ao menos 60 (sessenta) dias de antecedência, escala para o efetivo exercício do direito previsto na presente cláusula.

Parágrafo 2º - Tendo em vista a necessidade dos empregadores neste “Dia”, mas de comum acordo com o Profissional de Educação Física, este “Dia” poderá ser pago em dinheiro, no mês de setembro, de forma destacada no recibo salarial do mês, correspondente a 01 (um) dia da sua respectiva remuneração mensal auferida no mês de setembro de 2021.

São Paulo, 18 de outubro de 2021.



José Antonio Martins Fernandes

Presidente

Sindicato dos Profissionais de Educação Física de São Paulo e Região